



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. EM Notícias
EM, 08 de Janeiro de 2010

LEI Nº 4.023, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DE NOVA IGUAÇU NAS ESCOLAS, NO ÂMBITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Vereador Thiago Portela

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam obrigadas as escolas da rede municipal de ensino da Cidade de Nova Iguaçu a promover, nos horários de entrada de cada turno de aula, a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2010.